



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI Nº 1093 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

## “ALTERA A DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL”.

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

### **Artigo 1º**

Fica alterada a descrição e localização da Estrada Municipal EMB 003, instituída e denominada originalmente através do artigo 1º, III da Lei Municipal nº 772 de 05 de junho de 2009, passando a constar redação de acordo com o mapa georeferenciado e memorial descritivo que fazem parte integrante da presente Lei, nos seguintes termos:

**Início:** Rodovia Vicinal Embaúba a Paraíso, seguindo rumo ao sul por 874,34 metros com a seguinte descrição: Inicia no ponto A de coordenadas UTM (Sirgas 2000) E0726210,173 e N 7677116,0481, localizado no eixo da estrada municipal EMB 003 junto a divisa com terras de Durval Bertati e S/M (Matrícula 7.810) e com Everton Ferreira Mialichi e outros; daí, segue pelo eixo da faixa de domínio com 8,00 metros de largura, ocupada pela estrada municipal EMB 003, com os azimutes e distâncias de 336°41'10" – 257,24 metros até o vértice B de coordenadas E726108,3657 e N 7677352,2848; 336°39'05" – 262,45 metros até o vértice C de coordenadas E 726004,3513 e N 7677593,2408; 331°49'52" – 60,49 metros até o vértice D de coordenadas E 725975,7972 e N 7677646,5631; 54°16'36" – 82,39 metros até o vértice E de coordenadas E 726042,6850 e N 7677694,6680; 35°53'52" – 11,77 metros até o vértice F de coordenadas E 726052,280 e N 7677707,9240; daí, segue ainda pelo eixo da faixa de domínio ocupada pela estrada municipal EMB 003, tendo como confrontante nas duas margens, Augusto Fenerichi e S/M (Matrícula 49.122), com o azimute e distância de 19°31'14" – 200 metros até o vértice G de coordenadas E 726117,4858 e N 7677891,8501, onde encontra a Rodovia Vicinal que liga Embaúba a Paraíso.

### **Artigo 2º**

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### **Artigo 3º**

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispensas em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 09 de novembro de 2017.

*Rogério Cleber Peres*  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 09 de novembro de 2017.

*Lânia de Carvalho*  
Secretária